



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

12
3
C.M.P.

Folha anexa ao alvará de licença N.º 245 de 1950

para obras de 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª categorias

Local Rua de S. Victor nº 211

Especificação da obra Legalizar obras

Nome do proprietário DANIEL DE SOUSA ASSUNÇÃO

Nome do técnico Mário Augusto Ferreira de Abreu

Prazo da licença 15 dias a terminar em 8 de Maio de 1950

Condições a observar

— Os alvarás de licença e respectivas folhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente Licença.

1.ª Repartição: Alinhamento o actual.

Nos termos do artigo 6.º do Edital 12/47 deverá ser feita a repartição de Edificações Urbanas a comunicação prévia de todas as pinturas e revestimentos, para aprovação, sem o que não poderão ser aplicadas.

Porto e Paços do Concelho, 3 de Abril de 1950

DACT. JES
CONF. [Signature]

O Chefe da 2.ª Repartição,

[Signature]

12/1/21
L. L. L.

Câmara Municipal de Vila Rica



Directório dos Serviços de Urbanização e Obras
2ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas



Folha anexa ao alvará de licença N.º _____ de 1950

para obras de 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª categorias

Local: Rua de S. Victor nº 111

Especificação da obra: Legalizar terreno

Nome do proprietário: DOMINGOS DE SOUSA ASSUNÇÃO

Nome do técnico responsável: Engenheiro Técnico de Obras

Prazo da licença: 15 dias a contar em _____

Condições a observar:

— Os planos de planta e respectivas folhas anexas a projectos aprovados deverão estar sempre presentes na obra.

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente licença.

1.ª Repartição: Alinhamento e área.

Porta e Paredes do Conselho de Vila Rica

Em _____ de _____ de 1950

Assinatura e rubrica